



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 827, DE 16/07/1969.

Concede subvenção à Inspetoria
Municipal de Ensino de Ponte Nova.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido a subvenção de NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) à Inspetoria Municipal de Ensino de Ponte Nova, para aplicação em assuntos relacionados com o ensino rural deste Município, considerados de utilidade pública.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica aberto o crédito especial de NCR\$ 500,00.

Art. 3º Fica anulada a importância de NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) na verba 3.1.2.0.61 – Unidade 7 – Serviço de Educação e Cultura – Material didático e expediente – do orçamento em vigor.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de julho de 1969.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal

Reg. livro 168 fls. 295

Arq. Leczy Pinheiro Lopes

Autor: Executivo / PL nº 797 de 14.07.1969